



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 030/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
DIA PADROEIRA DA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

I - Que é tradição do povo de Caturité, a guarda e homenagem ao dia da "Santa Padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição”;

II - Que embora o Estado seja laico, não se pode, face o forte costume e tradição do nosso povo, deixar de render homenagens à Padroeira da Cidade;

III - Que, mesmo na ausência de lei que regule a fixação do dia 08 de dezembro, como feirado municipal, pelas justificativas acima, se faz necessário, face o costume vivenciado ao longo dos anos, que se decretar ponto facultativo no dia consagrado à nossa Padroeira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Caturité, no **dia 08 de dezembro de 2023**, dia destinado a Nossa Senhora da Conceição - Padroeira de Caturité.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité - PB, em 07 de dezembro de 2023.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional